

Estudo Técnico Preliminar 40/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.002213/2023-13

2. Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para as unidades do Instituto Federal Farroupilha

3. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação deverá evidenciar o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Para o presente caso, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO tomou como base referencial o Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela área requisitante.

Da análise do DFD extraíu-se as seguintes informações:

1 - Problema a ser resolvido:

O processo licitatório para a aquisição de materiais de copa e cozinha é uma medida importante para garantir o abastecimento desses insumos em instituições públicas, como o Instituto Federal Farroupilha. Esses materiais são essenciais para o funcionamento adequado das atividades diárias do instituto, seja para servir alimentos aos alunos e funcionários, seja para preparar refeições ou para atividades acessórias relacionadas com o funcionamento da instituição.

A falta de materiais de copa e cozinha pode ter consequências graves para o Instituto Federal Farroupilha. Em primeiro lugar, pode afetar diretamente a qualidade das refeições oferecidas aos alunos e ao público, o que pode ter impactos negativos na saúde e no bem-estar dessas pessoas. Além disso, a falta de insumos pode levar a interrupções ou atrasos nas atividades que envolvem o preparo de alimentos, prejudicando a rotina da instituição.

Outra consequência da falta de materiais de copa e cozinha é o aumento dos custos operacionais. Quando os insumos não estão disponíveis, a instituição pode precisar recorrer a alternativas mais caras, como a compra de refeições prontas ou o aluguel de equipamentos temporários. Isso pode representar um ônus financeiro significativo para o instituto, afetando sua capacidade de investir em outras áreas.

Além disso, a falta de materiais de copa e cozinha pode ter impactos negativos na imagem e reputação do Instituto Federal Farroupilha. Uma instituição que não é capaz de prover adequadamente os recursos necessários para o funcionamento básico de suas atividades pode ser vista como ineficiente ou pouco comprometida com a qualidade do ensino e dos serviços oferecidos.

Por todas essas razões, é fundamental que o Instituto Federal Farroupilha realize o processo licitatório para a aquisição de materiais de copa e cozinha. Esse processo garantirá que os insumos necessários

estejam disponíveis de maneira regular e que a instituição possa manter suas atividades de forma adequada e eficiente. Dessa forma, será possível oferecer refeições de qualidade, garantir a eficiência das atividades que envolvem o preparo de alimentos, controlar os custos operacionais e preservar a imagem e reputação do instituto.

II – Interesse Público:

A instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha é um exemplo de como as licitações públicas são importantes para garantir o interesse público. Essa medida tem como objetivo assegurar a aquisição dos melhores materiais pelos preços mais justos, garantindo o uso correto dos recursos públicos e a eficiência da gestão.

Ao optar por realizar uma licitação pública, o Instituto Federal Farroupilha está promovendo a transparência em suas ações, uma vez que todos os interessados têm a oportunidade de participar do processo. Dessa forma, assegura-se que os materiais serão adquiridos de forma imparcial e que todos os concorrentes terão as mesmas chances de se destacar.

Além disso, o processo licitatório é uma forma de estimular a concorrência no mercado, uma vez que os fornecedores precisam apresentar seus melhores preços e condições para vencer a licitação. Isso pode resultar em economias significativas para a instituição, uma vez que é possível negociar melhores condições com os fornecedores que participam da concorrência.

Outro ponto importante é que a instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha é uma forma de garantir a qualidade dos materiais adquiridos. Isso é especialmente importante em instituições públicas, onde é fundamental garantir que os recursos sejam utilizados de forma adequada e que a qualidade dos serviços oferecidos seja sempre a melhor possível.

Por fim, o interesse público também é garantido por meio da eficiência na gestão dos recursos públicos. Com a realização da licitação pública, é possível assegurar que os recursos serão utilizados da melhor forma possível, sem desperdícios ou uso inadequado. Dessa forma, é possível garantir que o dinheiro público seja utilizado da forma mais eficiente possível, em benefício da sociedade como um todo.

Em resumo, a instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha é uma forma de garantir o interesse público em diversos aspectos, tais como a transparência, a concorrência, a qualidade dos materiais adquiridos e a eficiência na gestão dos recursos públicos. É uma medida importante para assegurar que os recursos sejam utilizados da forma mais adequada possível, em benefício da sociedade como um todo.

III – Relação do problema apresentado com o Plano Anual de Contratações:

A instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha está diretamente relacionada com o Plano Anual de Contratações (PAC). O PAC é um instrumento de planejamento utilizado pela administração pública para garantir a eficiência na gestão de seus recursos e na execução de suas atividades.

O PAC tem como objetivo programar as contratações de bens, serviços e obras de forma integrada e sistematizada, de modo a evitar a realização de processos de contratação emergenciais ou com prazos exíguos. Dessa forma, o PAC permite que a administração pública planeje melhor suas aquisições, buscando garantir a obtenção dos melhores produtos pelos preços mais justos.

No caso específico da aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha, a instauração do processo licitatório está diretamente relacionada com o PAC. Isso porque essa contratação é considerada uma das aquisições que devem ser programadas no plano, de modo a evitar contratações emergenciais ou desnecessárias.

Ao incluir a aquisição de materiais de copa e cozinha no PAC, o Instituto Federal Farroupilha está garantindo a transparência em suas ações e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Dessa forma, é possível garantir que a contratação será realizada de forma planejada e com a garantia de que os melhores materiais serão adquiridos pelos preços mais justos.

Outro benefício de incluir a aquisição de materiais de copa e cozinha no PAC é a possibilidade de programar a realização da licitação em um momento mais adequado. Isso permite que a administração pública possa se planejar melhor e que os fornecedores tenham tempo suficiente para se preparar e apresentar suas propostas da melhor forma possível.

A relação entre a instauração do processo licitatório para aquisição de materiais de copa e cozinha para o Instituto Federal Farroupilha e o PAC é fundamental para garantir a eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao incluir essa contratação no plano anual de contratações, é possível programar a realização da licitação de forma planejada, evitando contratações emergenciais ou desnecessárias. Dessa forma, é possível garantir a transparência nas ações do Instituto e a obtenção dos melhores produtos pelos preços mais justos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Requerentes das unidades	Requerentes das unidades

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

Para a escolha da solução de contratação de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha, é necessário observar os seguintes requisitos:

1. Critérios de sustentabilidade: é importante priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente.
2. Observância às leis e regulamentações específicas: é fundamental que os fornecedores sejam legalmente estabelecidos e estejam em conformidade com as regulamentações específicas da área.

3. Padrões mínimos de qualidade: é importante que os materiais químicos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela Instituição, garantindo a segurança e eficiência das atividades desenvolvidas.
4. Desempenho: é importante avaliar o desempenho dos fornecedores, incluindo a capacidade de entrega dos materiais no prazo estabelecido, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento ao cliente.
5. Preço: é importante considerar o preço dos materiais químicos oferecidos pelos fornecedores, garantindo que a solução seja econômica e compatível com o orçamento disponível.
6. Certificações e autorizações de órgãos específicos: é importante considerar se os fornecedores possuem certificações e autorizações de órgãos de controle como o Exército Brasileiro e a Polícia Federal, por exemplo, que garante a legalidade da aquisição.

Desta forma, ao considerar esses requisitos, será possível escolher a solução que garanta a qualidade e segurança das atividades desenvolvidas no Instituto Federal Farroupilha, além de garantir a sustentabilidade e o cumprimento das regulamentações e leis aplicáveis.

Com base nos requisitos apresentados, a Equipe de planejamento entende que o uso de pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma eficiente e econômica de se resolver o problema da falta de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha.

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que permite a realização de compras frequentes, como é o caso dos materiais químicos, de forma rápida e eficiente. Além disso, o sistema de registro de preços permite a contratação de fornecedores com preços já estabelecidos, sem a necessidade de nova licitação, o que garante agilidade e economia de tempo e recursos financeiros.

A compra frequente de materiais químicos através do pregão eletrônico e sistema de registro de preços também garante a continuidade do ensino e pesquisa no Instituto Federal Farroupilha, garantindo a disponibilidade dos materiais químicos necessários para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção.

Além disso, o uso do pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma transparente e justa de se realizar as compras, pois garante a igualdade de condições entre os fornecedores, e a competição entre eles, o que garante o melhor preço e a melhor qualidade.

Portanto, o uso do pregão eletrônico e sistema de registro de preços é uma forma eficiente e econômica de se resolver o problema da falta de materiais químicos para as aulas práticas, atividades de pesquisa, extensão e produção no Instituto Federal Farroupilha, garantindo a continuidade do ensino e pesquisa e a transparência e justiça nas compras.

1.

1.1. Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da suadata de fabricação:

A tese a ser defendida neste texto é que os materiais de consumo com prazo de validade determinado devem ser entregues com pelo menos 80% de sua validade total recomendada pelo fabricante, a partir da data de fabricação. Para fundamentar essa tese, podemos citar o Acórdão nº 1.972/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da necessidade de garantir a qualidade dos materiais adquiridos pela administração pública e estabelece regras para a aquisição de produtos com prazo de validade determinado. Além disso, a jurisprudência tem se posicionado de forma semelhante, destacando a importância de garantir a qualidade dos produtos fornecidos pela administração pública, como é o caso do julgamento do Recurso Administrativo nº 001/2016 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (página 15, ano 2016).

É importante ressaltar que, além de garantir a qualidade dos materiais, essa medida também contribui para a responsabilidade financeira da administração pública, evitando desperdícios e prejuízos decorrentes da aquisição de produtos com prazo de validade vencido.

Fonte: Acórdão nº 1.972/2016 do Tribunal de Contas da União (TCU). Julgamento do Recurso Administrativo nº 001/2016 pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Formato de citação: ABNT.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, abricante e procedência, vinculam a Contratada;

Para os materiais de consumo, caso se aplique, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Para os bens permanentes, caso se aplique, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campi envolvidos;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

Os bens demandados não são considerados artigos de luxo;

O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes

forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra

ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013:

“III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

O IFFar é composto por uma Reitoria e onze Campi localizados, respectivamente, em: Santa Maria, Alegrete, Frederico Westphalen, Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santa Rosa, Santo Augusto, Santo Ângelo, São Borja, São Vicente do Sul.

Por serem unidades, administrativamente independentes, mas com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais /equipamentos sejam comuns a todas essas unidades.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimento das demandas de todas essas unidades proporcionará a possibilidade da participação de todos esses campi no processo. Evitando assim a frequente licitações repetidas para atendimento das diversas unidades do IFRN. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

Esta autorização estará condicionada ao atendimento, pelo órgão não participante, das disposições do Decreto nº 7.892/2013 e alterações.

Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata.

Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

Não por outra razão, no Acórdão nº 1.233/2012, o Plenário do Tribunal de Contas da União orientou que, por ocasião da adesão à ata de registro de preços, o planejamento da contratação é obrigatório, assim como a demonstração formal da vantajosidade da adesão e da adequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V – Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática;

VI - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VII - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VIII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

IX - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento

7. Descrição da solução como um todo

Registro de preço para aquisição de materiais de copa e cozinha.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão presentes na – RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 628.663,95

O valor individual do registro de preço para cada um dos participantes da licitação é:

Sigla	Unidade Participante	R\$ Total
AL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete RS-377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 99998-9174	R\$74.677,94

FW	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Frederico Westphalen Linha 7 de setembro, s/n, BR 386 - KM 40, Cx. Postal: 169 - Fone: (55) 3744-8900 - CEP:98400-000 - Frederico Westphalen - RS	R\$10.582,07
JA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Jaguari BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul /RS - Telefone: (55)3255-0200	R\$64.192,89
JC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Júlio de Castilhos RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã - Telefone: (55) 3271-9500	R\$36.739,33
PB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Campus Panambi Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi, RS - Telefone: (55) 3376-8800	R\$89.963,45
RT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800	R\$6.115,92
SR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santa Rosa Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-0200	R\$45.605,03
SA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545	R\$31.983,98

SAN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900	R\$16.008,69
SB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500	R\$70.480,18
SVS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Vicente do Sul Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3218-8500	R\$181.191,87
URUG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Avançado Uruguaiana Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 Uruguaiana - RS - Telefone: (55) 99930-9210	R\$1.122,60

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2023.

Em consonância com a possibilidade de inclusão de itens nas janelas de ajuste ao PAC bem como as inclusões extemporâneas, os requisitantes elaboraram os Formulários de Inclusão Extemporânea e também os Documentos de Oficialização da Demanda, os quais foram assinados pelas autoridades de cada um dos Campi e encaminhados ao servidor responsável pela atualização dos dados no PAC.

Cabe destacar que este Estudo Técnico foi elaborado a partir do Cronograma de Licitações do corrente ano conforme dados extraídos pela Direção de Compras, Licitações e Contratos do PAC elaborado pelas unidades do IFFar.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativas das unidades do IFFar;

II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;

Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;

Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

Maximização dos resultados da governança administrativa;

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor

aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão

14. Providências a serem Adotadas

Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem ser capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias

15. Possíveis Impactos Ambientais

Recomenda-se que:

I – No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;

II – Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Santo Augusto, 20/04/2023.

Campi	Requerente (s)
AL	GISELA FARACO DE FREITAS (1443016 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
AL	ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA (1208250 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
FW	TATIANE CARLA PRESOTTO ASTURIAN (1162166 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JA	MARILIA SAGRILO VIONE GARCIA (2141025 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
JC	FERNANDA MIRANDA CONTERATO (1680547 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
PB	VERSIERI OLIVEIRA DE ALMEIDA (2135570 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
REITORIA	MAGNUS VERISSIMO DE OLIVEIRA MACHADO (2134811 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SR	TANIA TEREZINHA PINHEIRO (2136922 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	MARCOS CEZAR WOLLMANN SANTOS (1489338 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SA	LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNÇÃO (1916294 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SAN	TIAGO BENETTI (1899754 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SB	DENISE BELCHOR DE SANTIS (1765860 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SB	PRISCILA PORTA NOVA DE OLIVEIRA (2407855 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

SVS	CARLISE FELKL PREVEDELLO (1680918 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
SVS	DILSON GASTALDO GUERRA (1106759 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
URUG	CINTIA CORTE REAL RODRIGUES (3302320 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)
URUG	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO (2994556 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO)

Ciente e de acordo.

Santo Augusto, 20/04/2023.

Márcia Fink

Diretora Geral do IFFar Campus Santo Augusto.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Digitador do ETP

LEONIDAS LUIZ RUBIANO DE ASSUNCAO

Agente de contratação